

3A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 29ª sessão Virtual, em 17/08/2021.

Presidente: Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM.

Representante do MPF: TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS.

Secretário(a): JOSE BATISTA DA SILVA.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal MARCUS ABRAHAM, Desembargadora Federal CLAUDIA NEIVA, Juiz Federal Convocado ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA, foi aberta a sessão.

Presente o MM. Juiz Federal Convocado FIRLY NASCIMENTO FILHO para compor o quórum nos impedimentos.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001844-89.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 23)

AGRAVANTE: BRENO GONCALVES BREDER

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

AGRAVANTE: GILVAN BREDER

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0209542-93.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 49)

APELANTE: BARCAS S.A. - TRANSPORTES MARITIMOS (AUTOR)

ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE TRANJAN BECHARA (OAB RJ079195)

ADVOGADO: ANA LUISA TAVARES NOBRE VARELLA (OAB RJ119988)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA PARCIAL DO RECURSO E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ANA LUISA TAVARES NOBRE VARELLA POR BARCAS S.A. - TRANSPORTES MARITIMOS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009856-70.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 56)

AGRAVANTE: RICARDO GOMES DE MENDONCA

ADVOGADO: RICARDO GOMES DE MENDONCA (OAB RJ066685)

AGRAVANTE: JORGE AUGUSTO LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES

ADVOGADO: RICARDO GOMES DE MENDONCA (OAB RJ066685)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE JORGE AUGUSTO LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083337-73.2018.4.02.5104/RJ (PAUTA: 59)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: MARCO ANTONIO SALGUEIRO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDRE LUIS PICLUM DAER (OAB RJ085284)

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MARQUES (OAB RJ080036)

ADVOGADO: LILIA COSTA SOARES (OAB RJ226608)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003693-74.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 64)

AGRAVANTE: VALE S.A.

ADVOGADO: ALICE DE ALMEIDA LIMA (OAB RJ167014)

ADVOGADO: RODRIGO JACOBINA BOTELHO (OAB RJ092563)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000141-89.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 68)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

AGRAVANTE: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS

PROCURADOR: CLEBER MARQUES REIS

AGRAVADO: LENINE RODRIGUES DE REZENDE

ADVOGADO: MARCOS ALMEIDA JUNQUEIRA REIS (OAB MG081392)

ADVOGADO: GUILHERME BOGADO JUNQUEIRA (OAB MG092844)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000458-87.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 69)

AGRAVANTE: PRO ECHO RIO DE JANEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA

ADVOGADO: DANIELA SOARES DOMINGUES (OAB RJ106850)

AGRAVANTE: SIQUEIRA CASTRO-ADVOGADOS

ADVOGADO: DANIELA SOARES DOMINGUES (OAB RJ106850)

AGRAVANTE: SERV-BABY HOSPITAL MATERNO-INFANTIL LTDA

ADVOGADO: DANIELA SOARES DOMINGUES (OAB RJ106850)

AGRAVANTE: MEIER MEDICAL CENTER LTDA

ADVOGADO: DANIELA SOARES DOMINGUES (OAB RJ106850)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JACQUELINE CARNEIRO DA GRACA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR SERV-BABY HOSPITAL MATERNO INFANTIL LTDA. E OUTROS APENAS PARA DETERMINAR QUE OS HONORÁRIOS ARBITRADOS EM FAVOR DA UNIÃO TENHAM POR BASE O VALOR DO EXCESSO DE EXECUÇÃO APURADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043410-53.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO BENDER DA SILVA FILHO (OAB RJ201112)
ADVOGADO: FREDERICO BAKKUM ANDRADE ALFRADIQUE (OAB RJ198492)
ADVOGADO: MARIA ALICE LARANJEIRA SANTOS (OAB RJ225001)
ADVOGADO: BIANCA BONEFF PAZOS MAREQUE (OAB RJ189193)

APELANTE: SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO BENDER DA SILVA FILHO (OAB RJ201112)
ADVOGADO: FREDERICO BAKKUM ANDRADE ALFRADIQUE (OAB RJ198492)
ADVOGADO: MARIA ALICE LARANJEIRA SANTOS (OAB RJ225001)
ADVOGADO: BIANCA BONEFF PAZOS MAREQUE (OAB RJ189193)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM QUE DAVA PROVIMENTO À APELAÇÃO. FOI DETERMINADA A JUNTADA DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: BIANCA BONEFF PAZOS MAREQUE POR SEADRILL SERVICOS DE PETROLEO LTDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5105305-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

APELANTE: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS (AUTOR)
PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: PATRICIA MELLO DE BRITO

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ALEXANDRE CESAR POLIDO POR PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5054879-33.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S/A (AUTOR)
ADVOGADO: ANDREA DE SOUZA GONÇALVES COELHO (OAB RJ163879)
ADVOGADO: VICTOR MORQUECHO AMARAL (OAB RJ182977)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: VICTOR MORQUECHO AMARAL POR BRASTURINVEST INVESTIMENTOS TURISTICOS S/A

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5046960-27.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

APELANTE: OTAVIANO JOSE DA COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE RUCKERT BRAGA MARQUES (OAB RJ099135)

ADVOGADO: BRUNO CARNEIRO DE VASCONCELOS ANDRADE (OAB RJ150018)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: BRUNO CARNEIRO DE VASCONCELOS ANDRADE POR OTAVIANO JOSE DA COSTA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5003279-88.2020.4.02.5116/RJ (MESA: 1)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: CHAMPION TECHNOLOGIES DO BRASIL SERVIÇOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GUILHERME GOMES DE ALMEIDA PINA RODRIGUES (OAB RJ223858)

ADVOGADO: RODRIGO DAMAZIO DE MIRANDA FERREIRA (OAB RJ105504)

ADVOGADO: LYVIA DE MOURA AMARAL SERPA (OAB RJ148216)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O JUIZ FEDERAL CONVOCADO ADRIANO SALDANHA QUE NEGAVA PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RODRIGO DAMAZIO DE MIRANDA FERREIRA POR CHAMPION TECHNOLOGIES DO BRASIL SERVIÇOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5040618-29.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: MAWAY AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: VILMAR URBANESKI (OAB SC042388)

ADVOGADO: RICARDO WIPPEL (OAB SC043495)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RICARDO WIPPEL POR MAWAY AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS LTDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5014928-75.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 47)

APELANTE: J.LEITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: PAULO CESAR HESPANHOL (OAB RS056872)
ADVOGADO: CINTIA DE OLIVEIRA LOPES (OAB RS114001)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: CINTIA DE OLIVEIRA LOPES POR J.LEITE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022852-94.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

APELANTE: INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIRAQUE S A (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JULIANO ROTOLI OKAWA (OAB SP179231)
ADVOGADO: IGOR NASCIMENTO DE SOUZA (OAB DF036441)
ADVOGADO: JOSE EDUARDO TELLINI TOLEDO (OAB SP121410)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES NO RIO DE JANEIRO - DEMAC - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, POR PREJUDICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: JOSE EDUARDO TELLINI TOLEDO POR INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PIRAQUE S A

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5050147-72.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 2)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: BIANCA BONEFF PAZOS MAREQUE (OAB RJ189193)
ADVOGADO: LUIZ ANDRE NUNES DE OLIVEIRA (OAB RJ046413)
ADVOGADO: JOAO PAULO LOT CANELLAS CORDILHA (OAB RJ216963)
ADVOGADO: PAULO VITOR PALMIERI SALGADO FERREIRA (OAB RJ225512)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RAPHAEL SILVA CASTRO POR UP OFFSHORE APOIO MARITIMO LTDA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0174427-36.2016.4.02.5104/RJ (PAUTA: 28)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: ADRIANA DE SABOYA GOLDBERG
APELADO: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROCURADOR: THIAGO VINICIO LEON
PROCURADOR: YASMIN ARBEX RIBEIRO
PROCURADOR: DANILO MARTINS FERNANDES DRILARD
PROCURADOR: SUIA FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

APÓS O VOTO DO RELATOR NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, EM MAIOR EXTENSÃO, PARA REDUZIR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), NOS TERMOS DOS ARTIGOS 8º E 85, § 8º, DO CPC., E O VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ADRIANO SALDANHA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015232-96.2017.4.02.5001/ES (PAUTA: 57)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA
APELANTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ALVARO LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO (OAB ES019486)
ADVOGADO: CLAUDIA VASCONCELLOS SCHMIDT (OAB ES008938)
APELADO: OS MESMOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

APÓS O VOTO DO RELATOR NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL/, E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE INDÚSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ÁLVARO LTDA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL E DA INDÚSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ÁLVARO LTDA, E O VOTO DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ADRIANO SALDANHA ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009377-48.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 1)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI
PROCURADOR: JULIO LOPA SELLES DA SILVA
AGRAVADO: HALF FONSECA MARASSI
ADVOGADO: ALEXANDRE ALBERTO LEAL DE SERPA PINTO (OAB RJ004439)
ADVOGADO: PATRICIA BARBOSA DE SERPA PINTO (OAB RJ072518)
AGRAVADO: NUBIA MARASSI
ADVOGADO: ALEXANDRE ALBERTO LEAL DE SERPA PINTO (OAB RJ004439)
ADVOGADO: PATRICIA BARBOSA DE SERPA PINTO (OAB RJ072518)
AGRAVADO: ELMAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO: ALEXANDRE ALBERTO LEAL DE SERPA PINTO (OAB RJ004439)
ADVOGADO: PATRICIA BARBOSA DE SERPA PINTO (OAB RJ072518)
AGRAVADO: MARIO HERMES MARASSI
ADVOGADO: ALEXANDRE ALBERTO LEAL DE SERPA PINTO (OAB RJ004439)
ADVOGADO: PATRICIA BARBOSA DE SERPA PINTO (OAB RJ072518)
AGRAVADO: RICARDO JOSE MARASSI

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA QUE SEJA PROMOVIDA PELO JUÍZO A QUO A COMUNICAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A INDISPONIBILIDADE DE BENS DA PARTE EXECUTADA, AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE PROMOVEM REGISTROS DE TRANSFERÊNCIA DE BENS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5013460-73.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 2)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DILCENIR RANGEL MACHADO

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040987-21.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: JB ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO: RONALDO ESPOSEL (OAB RJ019805)

ADVOGADO: RONALDO ESPOSEL JUNIOR (OAB RJ130279)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018913-70.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: NAIR MARIA DA FONSECA LAMEIRA

ADVOGADO: GABRIELA GUARILHA PIMENTEL DE FREITAS (OAB RJ103597)

ADVOGADO: LUIZ ALBERTO PINHEIRO DE CASTRO NEVES (OAB RJ104659)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ADESIVO DA EMBARGANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0117970-95.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: JAIRO JOAQUIM DUTRA (EXECUTADO)

ADVOGADO: ALINE DUTRA FERNANDES (OAB RJ112971)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0177192-57.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: LUZIETE OLIVEIRA DE CARVALHO (EXECUTADO)
ADVOGADO: ANDREA DA SILVA SANTOS (OAB RJ085932)

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002361-31.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 8)

AGRAVANTE: LAMBORGHINI AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO: AURELIO ROCHA DOS SANTOS (OAB RJ122124)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0526513-71.2003.4.02.5101/ (PAUTA: 9)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: WILSON DE CASTRO DE ALEXANDRIA

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, A FIM DE AFASTAR A DECADÊNCIA E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031384-55.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: EDITORA GLOBO S/A
ADVOGADO: ERNESTO JOHANNES TROUW (OAB RJ121095)
ADVOGADO: FABIO FRAGA GONCALVES (OAB RJ117404)
ADVOGADO: EMANUELLE DE SOUZA LOUZADA (OAB RJ169527)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: MARISE RODRIGUES WALLIER

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

APÓS O VOTO DA RELATORA NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO, ACOMPANHADA PELO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ADRIANO SALDANHA, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010266-57.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CACILDA DA FONTE
ADVOGADO: ANTONIO ADOLAR WOLFF (OAB RJ054371)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000345-88.2014.4.02.5106/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: BRASIL PCP PLANEJAMENTO E CONTROLE LTDA
ADVOGADO: LUIS JORGE TINOCO FONTOURA (OAB RJ036976)
ADVOGADO: FLAVIA CARVALHO FONTOURA (OAB RJ169543)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057434-86.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: ULL MODA LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: GIUSEPPE PECORARI MELOTTI (OAB RJ136165)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

APELADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)
APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004013-46.2018.4.02.5104/RJ (PAUTA: 14)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY
APELADO: MAURICIO SARAPECK RIBEIRO PINTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: THIAGO JOSE PORTUGAL COELHO E SANTOS (OAB RJ172694)
ADVOGADO: YASMIN ARBEX RIBEIRO (OAB RJ171814)
APELADO: PROCURADOR FAZENDA NACIONAL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VOLTA REDONDA (IMPETRADO)
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000006-63.2013.4.02.5107/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: GLOBALTECH CONSULTING S.A.
ADVOGADO: DANIELA L BETETO (OAB SP186667)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, PARA REDUZIR O VALOR DA MULTA PELO ATRASO NA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DE R\$ 5.000,00 PARA R\$ 1.500,00, COMO ESTABELECIDO NO ART. 57 DA MP Nº 2.158-35/2001, COM A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 12.766/12. TRANSITADO EM JULGADO, OFICIE-SE À CEF PARA QUE TRANSFORME EM PAGAMENTO DEFINITIVO EM FAVOR DA UNIÃO FEDERAL O VALOR DE R\$ 1.500,00, EXPEDINDO-SE ALVARÁ DA QUANTIA REMANESCENTE, EM FAVOR DA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007494-24.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: COFAC COMPANHIA FLUMINENSE DE ADMINISTRACAO E COMERCIO
ADVOGADO: LUIZ EUGENIO PORTO SEVERO DA COSTA (OAB RJ123433)
ADVOGADO: BRUNA MARIZ BATAGLIA FERREIRA (OAB RJ175785)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021453-39.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: PATRICIA MELLO DE BRITO

APELANTE: JOSE LAGES DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL (OAB ES009542)

APELADO: OS MESMOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007119-06.2020.4.02.5117/RJ (PAUTA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SUPPLYTI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: LEANDRO SIMPLICIO JAQUES (OAB RJ148728)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: GLAUCIA CORREA RETAMOZO BARCELOS ALVES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NITERÓI (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001874-27.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 22)

AGRAVANTE: LIVRARIA ELDORADO TIJUCA LTDA
ADVOGADO: VANY ROSSELINA GIORDANO (OAB RJ055299)

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: VANY ROSSELINA GIORDANO (OAB RJ055299)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024171-32.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: HENRITEC SERVICOS DE TELEINFORMATICA LTDA (EXECUTADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, PARA DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM VISTAS AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004755-92.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
APELADO: SOLANGE ROSA DA SILVA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: CIPRIANO SIQUEIRA DA FONSECA (OAB RJ082876)
ADVOGADO: SILVIA DE BRAGA ARAO (OAB RJ074734)
INTERESSADO: EDSON CLAUDIO DA SILVA ABREU (INTERESSADO)
INTERESSADO: INSTITUTO DE BELEZA NICE LTDA (INTERESSADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0513472-61.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO (EXECUTADO)
PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE
APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO
APELADO: OS MESMOS
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DO RECURSO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PROVIMENTO. RECURSO DA INFRAERO NÃO CONHECIDO PORQUE PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5005961-52.2020.4.02.5104/RJ (PAUTA: 27)

PARTE AUTORA: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EMBARGANTE)
PROCURADOR: CLAUDIO JOSÉ SILVA
PARTE RÉ: MUNICIPIO DE BARRA MANSA - PMBM (EMBARGADO)
PROCURADOR: CESAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5011673-72.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 29)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** SANATTO SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** ALINE ESPIRITO SANTO DANTAS DA SILVA (OAB RJ126689)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036627-45.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)**APELANTE:** A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** GUSTAVO THURLER ERTAL DE FREITAS (OAB RJ184196)**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** SUPERINTENDENTE REGIONAL TRABALHO E EMPREGO - MINISTÉRIO DO TRABALHO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000304-95.2021.4.02.5104/RJ (PAUTA: 31)**PARTE AUTORA:** PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** DIEGO OLIVEIRA BARBATI (OAB RJ145873)**PARTE RÉ:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VOLTA REDONDA (IMPETRADO)**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5029950-62.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)**PARTE AUTORA:** DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGAO (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** DANIEL HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ201203)**PARTE RÉ:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)**DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM**

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001642-50.2011.4.02.5102/RJ (PAUTA: 33)**INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: JOSE ANTONIO MAIA VINAGRE
ADVOGADO: LUIZ ANTONIO CABRAL (OAB RJ033316)
ADVOGADO: FELIPE SILVA CABRAL (OAB RJ100164)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCENDO O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DO ENTENDIMENTO PESSOAL DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ADRIANO SALDANHA COM RELAÇÃO ÀS VERBAS REMUNERATÓRIAS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010239-40.1999.4.02.5001/ES (PAUTA: 34)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY

APELADO: JOSE SUTIL BEZERRA (EXECUTADO)
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

APELADO: JOSE SUTIL BEZERRA (EXECUTADO)
ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049326-68.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY

APELADO: NASAJON SISTEMAS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ILAN GORIN (OAB RJ078485)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE AMBAS AS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5013975-43.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 36)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: MARCELO D ALENCOURT NOGUEIRA

APELANTE: TRANSJAP TRANSPORTES DOIS IRMÃOS LTDA. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VITOR SEABRA SEIXAS PINTO (OAB ES016056)
ADVOGADO: JOÃO PEREIRA GOMES NETTO (OAB ES013411)

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5069783-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 37)

APELANTE: LUISE DUARTE MENA BARRETO (AUTOR)

ADVOGADO: ANA PAULA GALVAO DE AQUINO (OAB RJ144173)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LENISE DUARTE MENA BARRETO (AUTOR)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, FIXANDO PARA AS PARTES OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) CADA UMA, EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, A INCIDIR SOBRE O VALOR RESULTANTE DA APLICAÇÃO DOS PERCENTUAIS MÍNIMOS PREVISTOS NO ART. 85, §3º, DO CPC/2015, SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO ART. 86 DO CPC/15, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5008330-37.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 38)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: CDC CENTRO DIAGNOSTICO CARDIOLLOGICO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: CAETANO CORREA PEIXOTO ALVES (OAB ES011746)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL, MAJORANDO-SE EM 1% (UM POR CENTO) OS HONORÁRIOS, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007011-25.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 39)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TIM S A (AUTOR)

ADVOGADO: ERNESTO JOHANNES TROUW (OAB RJ121095)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5008720-38.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 40)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: VILLA PESCADOS COMERCIO DE FRUTOS DO MAR RJ LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO (OAB RN017100)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DO ENTENDIMENTO PESSOAL DO JUIZ FEDERAL CONVOCADO ADRIANO SALDANHA QUANTO À INEXISTENCIA DE DIREITO NO CASO DE CRÉDITO PRESUMIDO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017070-47.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 41)

APELANTE: E S NUNES COMERCIAL LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)

ADVOGADO: DANIELLI VALLADÃO FRAGA (OAB ES015179)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008113-82.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 42)

APELANTE: FRANCISCO TEIXEIRA ESTEVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THIAGO FIGUEIREDO DE ANDRADE QUEIROZ (OAB RJ162773)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5073514-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 43)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY

APELADO: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. (EMBARGANTE)

ADVOGADO: EDUARDO MANEIRA (OAB RJ112792A)

ADVOGADO: DONOVAN MAZZA LESSA (OAB RJ121282)

ADVOGADO: DANIEL BATISTA PEREIRA SERRA LIMA (OAB RJ159708)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE GARZON RIBAS (OAB MG157637)

ADVOGADO: GUILHERME DE LARA PICININI (OAB RJ225653)

ADVOGADO: DANIEL LANNES POUBEL (OAB RJ172745)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE AMBAS AS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5056179-93.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 44)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO CAMPOS E SILVA

APELADO: BETA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: GABRIELA NOGUEIRA ZANI GIUZIO (OAB SP169024)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004505-42.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 45)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA GUERRA MEROLA

APELADO: HHR JW RIO DE JANEIRO INVESTIMENTOS HOTELEIROS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: THAIS MANZOLLI TANNURI (OAB SP445964)

ADVOGADO: RENATA HOLLANDA LIMA (OAB SP305625)

ADVOGADO: EDUARDO MARTINELLI CARVALHO (OAB SP183660)

ADVOGADO: MARCELO BEZ DEBATIN DA SILVEIRA (OAB RJ222954)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I – DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006079-12.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PERMOBILI INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIELLI VALLADÃO FRAGA (OAB ES015179)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007526-26.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 48)

APELANTE: FORLAMP DO BRASIL LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)
ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5106676-48.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

APELANTE: DROGARIAS PACHECO S/A (IMPETRANTE)
ADVOGADO: THIAGO PARANHOS NEVES (OAB SP351018)
ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)
APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
APELADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DE MAIORES CONTRIBUINTES NO RIO DE JANEIRO - DEMAC - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
APELADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)
APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: GLAUCIA CORREA RETAMOZO BARCELOS ALVES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009376-92.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 53)

AGRAVANTE: INDUSTRIA DE MOVEIS MOVELAR LTDA
ADVOGADO: FABIANO CARVALHO DE BRITO (OAB ES011444)
AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR INDUSTRIA DE MOVEIS MOVELAR LTDA PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5018460-52.2021.4.02.5001, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009381-17.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 54)

AGRAVANTE: INDUSTRIA DE MOVEIS MOVELAR LTDA
ADVOGADO: FABIANO CARVALHO DE BRITO (OAB ES011444)
AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA
DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR INDUSTRIA DE MOVEIS MOVELAR LTDA

PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5018467-44.2021.4.02.5001, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009386-39.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 55)

AGRAVANTE: INDUSTRIA DE MOVEIS MOVELAR LTDA
ADVOGADO: FABIANO CARVALHO DE BRITO (OAB ES011444)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JOSE MARCOS QUINTELLA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO POR INDUSTRIA DE MOVEIS MOVELAR LTDA PARA DEFERIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 5018467-44.2021.4.02.5001, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046784-07.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

APELANTE: FERNANDO ANTONIO GOMES PEDROSA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: ANTONIO VIEIRA GOMES FILHO (OAB RJ047253)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EMBARGADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001643-51.2021.4.02.9999/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: PARAPEUNA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOSE DARCY BARROS DE OLIVEIRA NETO (OAB RJ139709)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE PARAPEUNA COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, TÃO SOMENTE PARA CONDENAR A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL AO REEMBOLSO DAS CUSTAS PAGAS NA EXECUÇÃO FISCAL DE ORIGEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008936-96.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 61)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY

AGRAVADO: R E O ATIVIDADES IMOBILIARIAS EIRELI

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DEFERIR A CITAÇÃO POR EDITAL DA PARTE EXECUTADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000379-70.2013.4.02.5115/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: B & L REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (EXECUTADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM COM VISTAS AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005966-26.2021.4.02.0000/RJ (PAUTA: 63)

AGRAVANTE: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO: RENATA PASSOS BERFORD GUARANA (OAB RJ112211)

ADVOGADO: MARCOS SILVERIO DE CARVALHO (OAB RJ138122)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: GLAUCIA CORREA RETAMOZO BARCELOS ALVES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5001806-21.2021.4.02.5120/RJ (PAUTA: 65)

PARTE AUTORA: JOSE ANTONIO CARAUTA DE SOUZA FILHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GLAUCO OCTAVIANO GUERRA (OAB SP441930)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0162126-57.2016.4.02.5104/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA

ADVOGADO: FERNANDO RUDGE LEITE NETO (OAB SP084786)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO RIBEIRO SOARES (OAB SP155523)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MAGNUS AUGUSTUS C. DE ALBUQUERQUE

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO/FAZENDA NACIONAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010963-84.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 70)

APELANTE: COOPERATIVA AGRARIA VALE DO ITABAPOANA LIMITADA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MÁRCIO MACIEL PLETZ (OAB RS058405)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001239-56.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 71)

APELANTE: TLL TRANSPORTE LINHARES LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO BATISTA SUEIRO JÚNIOR (OAB ES020779)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009602-97.2020.4.02.5120/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: MASTERSON MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JOAO ANTONIO LOPES (OAB RJ063370)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - NOVA IGUAÇU (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA IMPETRANTE, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5082683-39.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: INSTANT COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS PERES (OAB RJ204904)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA INSTANT COPY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002519-87.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: EDNA AUGUSTA DE OLIVEIRA REIS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EDDIE PARISH SILVA (OAB BA023186)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5088379-56.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: LIMPPANO S A (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JULIANA DE ARAUJO CUNHA CHAVES (OAB RJ196520)

APELANTE: AVA RIO DE JANEIRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: JULIANA DE ARAUJO CUNHA CHAVES (OAB RJ196520)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO II - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DAS IMPETRANTES, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005269-28.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: LSR LOGISTICA EIRELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ARTHUR VITOR COSTA MENDES PRAUN (OAB RJ219552)

ADVOGADO: VIVIAN COSTA MENDES PRAUN (OAB RJ215377)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA IMPETRANTE, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003831-92.2020.4.02.5103/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: C. F. ALVARENGA SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI – SUPERMERCADO DO POVO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA IMPETRANTE, MANTENDO A SENTENÇA GUERREADA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI Nº 12.016/09, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5008100-58.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 79)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**APELADO:** MULTPEL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** HENRIQUE DA CUNHA TAVARES (OAB ES010159)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO APELO DA UNIÃO PARA AFASTAR A POSSIBILIDADE DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO PELA VIA DO PRECATÓRIO/RPV, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, COM A RESSALVA DE ENTENDIMENTO DA DESEMBARGADORA FEDERAL CLÁUDIA NEIVA NO SENTIDO DE MANTER O RECONHECIMENTO DO DIREITO À COMPENSAÇÃO PRETÉRITA NA VIA ADMINISTRATIVA E À RESTITUIÇÃO, VIA PRECATÓRIO/RPV, ESSA ÚLTIMA DO INDÉBITO GERADO NO DECORRER DO MANDADO DE SEGURANÇA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5019984-21.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 80)**PARTE AUTORA:** ALTOE ADVOCARE ADVOGADOS ASSOCIADOS (IMPETRANTE)**ADVOGADO:** WELITON ROGER ALTOE (OAB ES007070)**PARTE RÉ:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)**PROCURADOR:** RENATO MENDES SOUZA SANTOS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**INTERESSADO:** DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - VITÓRIA (IMPETRADO)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002430-07.2021.4.02.0000/ES (PAUTA: 83)**AGRAVANTE:** ASSOCIACAO ESTADUAL DOS CONSUMIDORES DE ENERGIA ELETRICA RESIDENCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**ADVOGADO:** CARLOS LUIZ ZAGANELLI FILHO (OAB ES013980)**AGRAVADO:** EMPRESA LUZ E FORCA SANTA MARIA S A**ADVOGADO:** ANTONIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR (OAB ES001946)**AGRAVADO:** EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A.**PROCURADOR:** CHRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MARCUS ABRAHAM QUE DAVA-LHE PROVIMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035016-32.1989.4.02.5101/RJ (PAUTA: 84)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE)**PROCURADOR:** JANE CRISTINA NASCIMENTO GUIMARAES WANDERLEY**APELADO:** ARINO PEREIRA DA COSTA (ESPÓLIO) (EXECUTADO)**APELADO:** OFICINA MECANICA AMATTOS LTDA (EXECUTADO)

APELADO: ANTONIO ALVARO PEREIRA DA COSTA (EXECUTADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0079863-40.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 85)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: COR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A (AUTOR)

ADVOGADO: TATIANA COSTA ALVES FREU (OAB RJ162589)

ADVOGADO: JOAO JOAQUIM MARTINELLI (OAB SC003210)

APELADO: OS MESMOS

APELADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL E COR BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO S/A, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015441-28.1995.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: SULASA PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO: VITOR ROGERIO DA COSTA (OAB RJ015193)

ADVOGADO: ANDRE DE LAMARE BIOLCHINI (OAB RJ088789)

ADVOGADO: GIOVANNA LAVINAS DE RESENDE (OAB RJ224806)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, PARA DESPROVER O RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA IMPETRANTE SULASA PARTICIPAÇÕES S/A, RECONHECENDO A LEGALIDADE DA LIMITAÇÃO À COMPENSAÇÃO IMPOSTA PELAS LEIS N. 9881/95 E N. 9065/95, CONFORME A TESE FIRMADA PELO STF NO TEMA 117 DA REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007127-35.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 87)

AGRAVANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: CESAR MACIEL RODRIGUES

AGRAVADO: CASA FINLAND IND E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: MARCO AURELIO BENEDITO ALVES (OAB RJ064869)

AGRAVADO: JORGE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: MARCO AURELIO BENEDITO ALVES (OAB RJ064869)

AGRAVADO: JAAKKO JOHANNES TAMMELA

ADVOGADO: MARCO AURELIO BENEDITO ALVES (OAB RJ064869)

AGRAVADO: CELSO FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO: ROBSON DE OLIVEIRA RAMOS (OAB RJ078761)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002534-11.2020.4.02.5116/RJ (PAUTA: 90)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: SAM ONE OFFSHORE SERVICOS E LOGISTICA EIRELI (AUTOR)

ADVOGADO: RAPHAEL BARROSO DE AVELOIS (OAB ES013545)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS EM 1% SOBRE A CONDENAÇÃO (FIXADOS OS PERCENTUAIS MÍNIMOS O ART. 85 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, A SER DEFINIDO NO MOMENTO DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5106394-10.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118273-50.2015.4.02.5001/ES (MESA: 2)

APELANTE: VITORIA ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS LTDA

ADVOGADO: MARCO VALERIO FERREIRA SILVA (OAB ES017175)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5003661-69.2021.4.02.0000/RJ (MESA: 4)

INCIDENTE: CONFLITO DE COMPETÊNCIA

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DO 4º JEF DO RIO DE JANEIRO

SUSCITADO: 19ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ERNESTO PEREIRA DOS SANTOS NETO 00130005789

ADVOGADO: ERNESTO PEREIRA DOS SANTOS NETO

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO E DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, DA 19ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ. COMUNIQUE-SE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5065941-36.2020.4.02.5101/RJ (MESA: 5)

PARTE AUTORA: MARIA DA CONCEICAO MOURA BARBOSA DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: DIANA DIAS (OAB RJ165719)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

DESEMBARGADORA FEDERAL CLAUDIA NEIVA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0022675-89.2017.4.02.5101/RJ (MESA: 1)

APELANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: INOVSAT TELECOM LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DIOGO SANTESSO FREITAS (OAB RJ135181)

ADVOGADO: EDDIE BECKER HIRSCHFELD (OAB RJ166477)

RELATOR: JUIZ FEDERAL ADRIANO SALDANHA GOMES DE OLIVEIRA

A 3A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003573-66.2012.4.02.5001/ES (PAUTA: 5)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: M G M ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO: LEONARDO MIRANDA MAIOLI (OAB ES015739)

ADVOGADO: TAREK MOYSES MOUSSALLEM (OAB ES008132)

ADVOGADO: RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR (OAB ES009374)

ADVOGADO: MARCO ANTONIO GAMA BARRETO (OAB ES009440)

APELADO: OS MESMOS

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003989-54.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: BARBOSA CONSULTORES LTDA

ADVOGADO: LUIZ EDMUNDO CARDOSO BARBOSA (OAB RJ020280)

APELADO: OS MESMOS

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0512124-03.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELADO: CIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO CET RIO

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB ES015111)

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5066485-24.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: RONDON ENERGIA S.A. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO (OAB RJ108708)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO I - DRF-1/RJ - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

ADIADO O JULGAMENTO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5027777-02.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 51)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MAXI-SAUDE PRODUTOS NATURAIS LTDA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB RJ183218)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

APELADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5004718-48.2021.4.02.5101/RJ (PAUTA: 81)

PARTE AUTORA: DIME DISTRIBUIDORA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: GISLAINE GOMES DE OLIVEIRA (OAB RJ172222)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)
PROCURADOR: JANIS MARIA SAFE SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ (IMPETRADO)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5041745-36.2019.4.02.5101/RJ (MESA: 3)

APELANTE: NIAD RESTAURANTES LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: LEANDRO MARTINHO LEITE (OAB SP174082)
ADVOGADO: LAURINDO LEITE JUNIOR (OAB SP173229)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

ADIADO O JULGAMENTO.

Houve a prorrogação da sessão por dois dias por ter havido divergência.
Encerrou-se a sessão às 12:59 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 87 processo(s).
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2021.